APRESENTAÇÃO

Nesta edição do Boletim apresentamos ao Ministério Público brasileiro e aos leitores em geral um panorama da COVID-19 no Brasil e os pontos centrais das atividades desenvolvidas pela Comissão da Saúde no mês de maio e na primeira quinzena de junho de 2021.

Abrimos o informativo com os últimos dados sobre o avanço da pandemia. Além das tradicionais tabelas sobre os números de infectados e de vítimas, compartilhamos o quantitativo de pacientes recuperados e os dados relacionados a leitos de UTI COVID-19, distribuição de oxigênio e vacinação.

No campo das atividades desenvolvidas pela Comissão, destacam-se a partipação na 6ª Semana da Saúde do CNMP e na reunião ordinária de junho do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (CNPG), oportunidades em que foram apresentadas as próximas etapas do projeto "Bem Viver: Saúde Mental no Ministério Público". Merece relevo, ainda no âmbito deste projeto, a recente subscrição do contrato entre o CNMP e a UFRGS/FAURGS, por meio do qual restou avençada a realização de pesquisa de saúde mental em todo o Ministério Público brasileiro, cujo relatório servirá de baliza para o estabelecimento de uma política nacional de atenção continuada relativa ao tema.

Logo após, no segmento Perspectivas do MP na Saúde, apresentamos artigo escrito pelo Promotor de Justiça Luciano Moreira de Oliveira (MPMG), intitulado "A importância da Atenção Primária à Saúde no enfrentamento à pandemia de COVID-19".

Visando garantir a mais plural participação dos integrantes do MP na disseminação de conhecimento, a Comissão a Saúde renova o convite a todos que quiserem participar das próximas edições do Boletim, mediante envio de artigos breves (máximo 3 páginas) ao correio eletrônico da Comissão, em ces@cnmp.mp.br.

A parte final deste Boletim contém um elenco de experiências positivas na área da saúde, exemplos bem sucedidos de atuação dos ramos e unidades do Ministério Público, como forma de reconhecimento da inovação e da resolutividade.

COVID-19 NO BRASIL

O primeiro gráfico abaixo indica o número de "casos acumulados de COVID-19 por semana epidemiológica", em todo o território nacional, a partir da nona semana epidemiológica. Levando-se em conta que o primeiro caso confirmado de COVID-19 ocorreu em 26 de fevereiro de 2020[1], a série histórica

[1] De acordo com https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus, acessado em 23 de setembro de 2020.

retratada inicia-se em abril de 2020, isto é, há uma ano. A curva mostrará o total acumulado de registros positivos para a COVID-19.

O segundo gráfico indica, no mesmo período, o acumulado de óbitos registrados no Brasil. O ponto máximo da curva corresponderá ao número acumulado de óbitos de acordo com as informações prestadas pelas Secretarias de Saúde ao Ministério da Saúde.

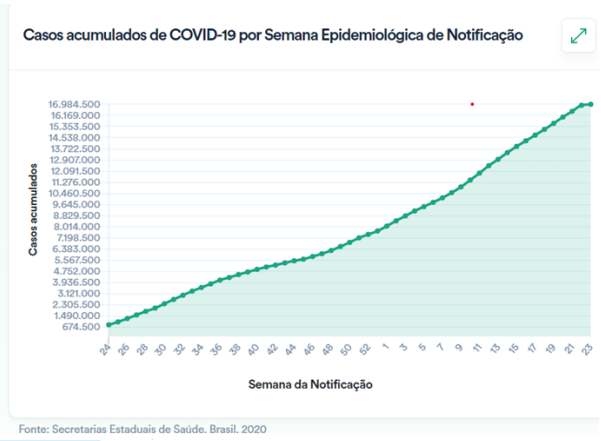

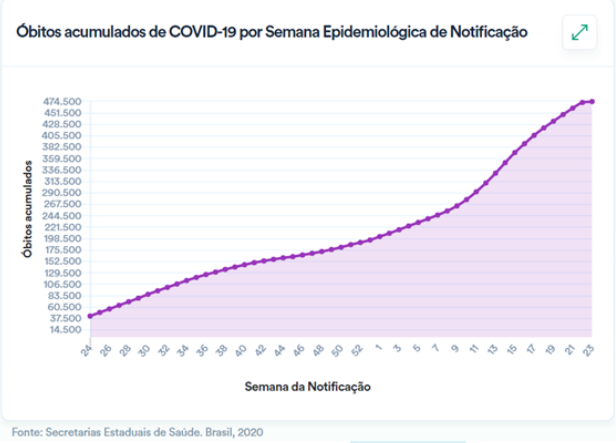

Registre-se que a análise por semanas epidemiológicas permite uma leitura mais linear do fenômeno, com o agrupamento de casos, sem os picos ocorridos na análise diária.

Por sua vez, os gráficos a seguir refletem a contabilização por data de notificação e não pela soma histórica. Estes gráficos permitem a percepção mais pontual sobre a evolução da enfermidade e seu estado atual.

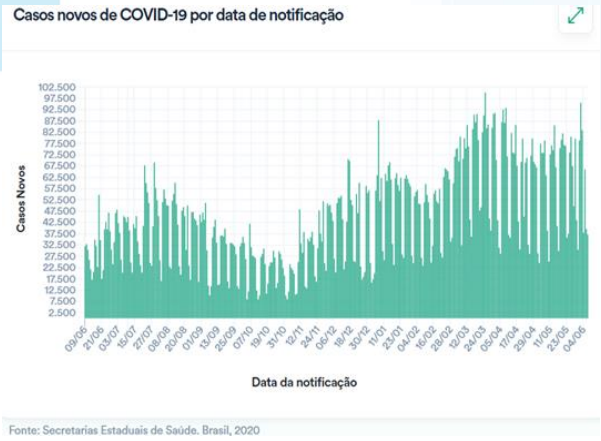

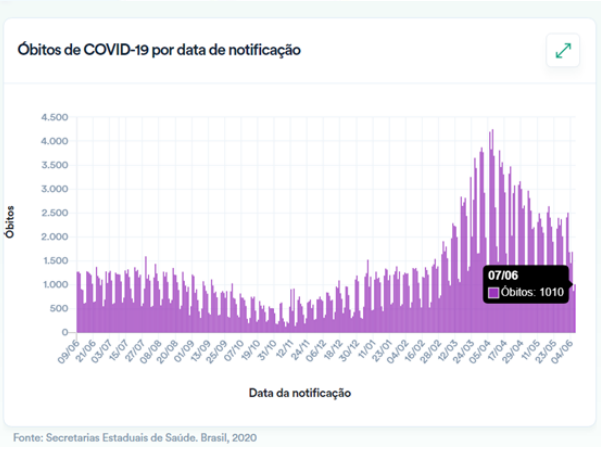

Os gráficos revelam que os esforços adotados por todos os níveis do governo, bem como pela população, vem surtindo efeitos, apesar das oscilações típicas de uma pandemia. Os casos de

contaminação pela COVID-19 experimentam crescimento, mas em uma escala bem inferior àquela observada no período situado entre meados de fevereiro e o final de março.

Da mesma forma se observa em relação ao número de mortos. Apesar do país aproximar-se da marca de meio milhão de falecidos por conta da COVID-19, não se ignora que os dados sugerem um decréscimo nos números diários de mortes, que já alcançou 4.000 pessoas em abril de 2021, circunstância atribuída, dentre outros fatores, ao crescimento das taxas de vacinação da população.

De fato, a análise do panorama vacinal contra a COVID-19 revela um crescimento elevado do número de vacinas distribuídas e aplicadas, ultrapassando a marca de 100 milhões de doses distribuídas, reforçando a necessidade de atuação conjunta de todos os atores do SUS.

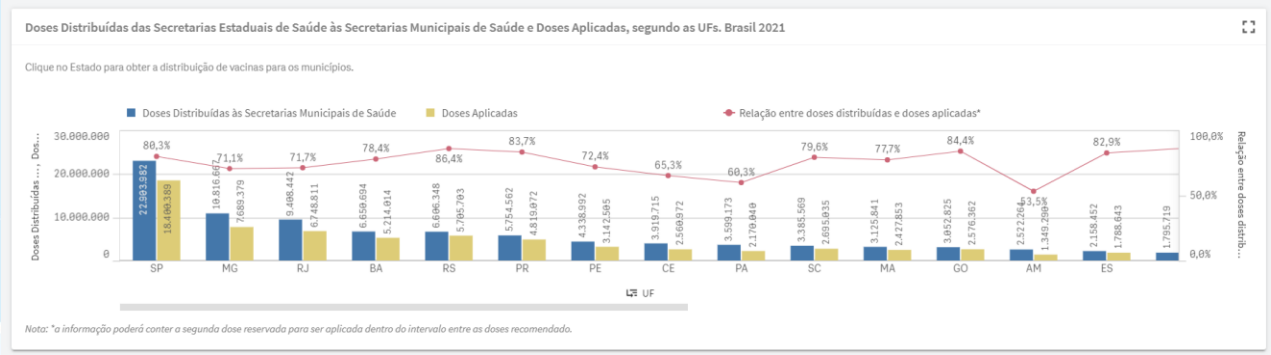

ATUAÇÃO DA COMISSÃO DA SAÚDE

REVISTA DE DIREITO SANITÁRIO

A Comissão da Saúde renova o convite a toda a comunidade jurídica para a participação da segunda edição da sua Revista de Direito Sanitário.

A revista tem por objetivo divulgar artigos jurídicos relacionados com o Direito Sanitário, e, em especial nesta edição, nas seguintes áreas:

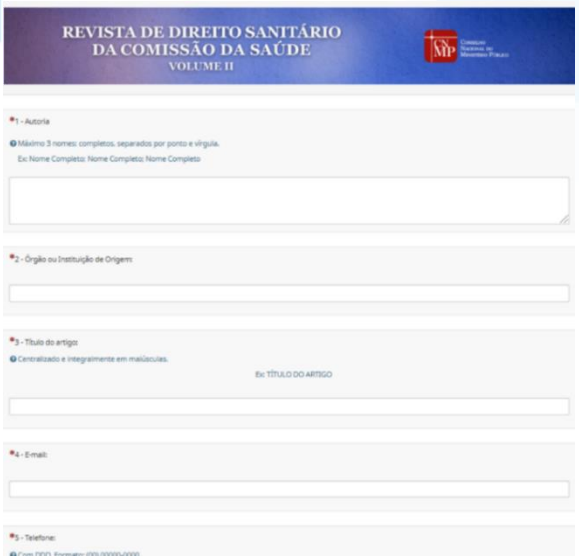

1) Políticas públicas e o papel dos atores do sistema judiciário;
2) Resolutividade do Ministério Público na fiscalização a política sanitária;
3) Mecanismos não judiciais de controle da política pública de saúde.
4) O ambiente de submissão de artigos ao Conselho Editorial encontra-se aberto. Acesse abaixo as regras para a submissão dos artigos:

Edital Revista de Direito Sanitário 2.ed.

Enviar meu artigo

Maio/Junho de 2021 – Nº24

VISITA AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Os membros auxiliares da Comissão da Saúde visitaram o Conselho Federal de Medicina no dia 20 de maio. Durante o encontro, que contou com a participação do Presidente do CFM, Dr. Mauro Luiz de Britto Ribeiro, do 2º Vice-Presidente, Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues, bem como do seu Coordenador Jurídico, Dr. José Alejandro Bullón, a Comissão da Saúde apresentou uma síntese das ações desenvolvidas, em especial, no fortalecimento do Ministério Público brasileiro no combate à COVID-19, e no projeto "Bem Viver: Saúde Mental no Ministério Público".

O encontro também possibilitou a troca de experiências sobre questões relevantes do Direito Sanitário. Na ocasião, a Comissão presenteou o CFM e seus diretores com a Revista de Direito Sanitário (2020) bem como formalizou o convite para a participação na edição 2021, cujo prazo de inscrição de artigos encontra-se aberto.

DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE MENTAL NO CNPG

Dando continuidade ao projeto "Bem Viver – Saúde Mental no Ministério Público", a Comissão da Saúde do CNMP (CES) apresentou ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), na quarta-feira, dia 9 de junho, as próximas fases da iniciativa.

Ainda neste mês de junho, terá início a etapa de pesquisa de saúde mental, que será veiculada por meio de questionário elaborado pelo departamento de pós-graduação em psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), atendendo às premissas de rigor científico e anonimato dos respondentes.

"A participação massiva dos membros e servidores do Ministério Público brasileiro no projeto, por meio das respostas ao questionário, permitirá o desenho de uma política de atenção continuada à saúde mental mais precisa e efetiva", destacou a Conselheira Sandra Krieger, presidente da CES.

Na reunião, a Presidente Ivana Franco Cei (PGJ - MPAP) e os Procuradores-Gerais de Justiça Kátia Rejane Rodrigues (MPAC) e Fernando Comin (MPSC) destacaram a relevância da iniciativa da Comissão da Saúde e manifestaram apoio ao projeto.

Maio/Junho de 2021 – Nº24

6ª SEMANA DA SAÚDE DO CNMP

A Comissão da Saúde participou, no dia 14 de junho, da abertura da 6ª Semana da Saúde do CNMP, evento organizado pela Coordenadoria de Saúde (COSSAUDE) em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). O evento aborda temas como a conscientização dos colaboradores sobre a importância da promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Com transmissão ao vivo pelo canal do *youtube* do CNMP, a Comissão da Saúde apresentou a membros e servidores de todo o país as ações que compõem o projeto "Bem Viver: Saúde Mental no Ministério Público".

Recordando as palavras proferidas pelo Professor e Filósofo Luiz Felipe Pondé durante a palestra magna de abertura, não existe uma receita para trabalhar a higidez mental e o combate a questões como a ansiedade dentro de uma instituição complexa como o Ministério Público, mas ações como essa tendem a criar ambientes de discussão e de superação de mitos e preconceitos, o que gera avanços e fomenta a construção conjunta de soluções.

COMISSÃO DA SAÚDE LANÇA HOTSITE DO PROJETO "BEM VIVER: SAÚDE MENTAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO"

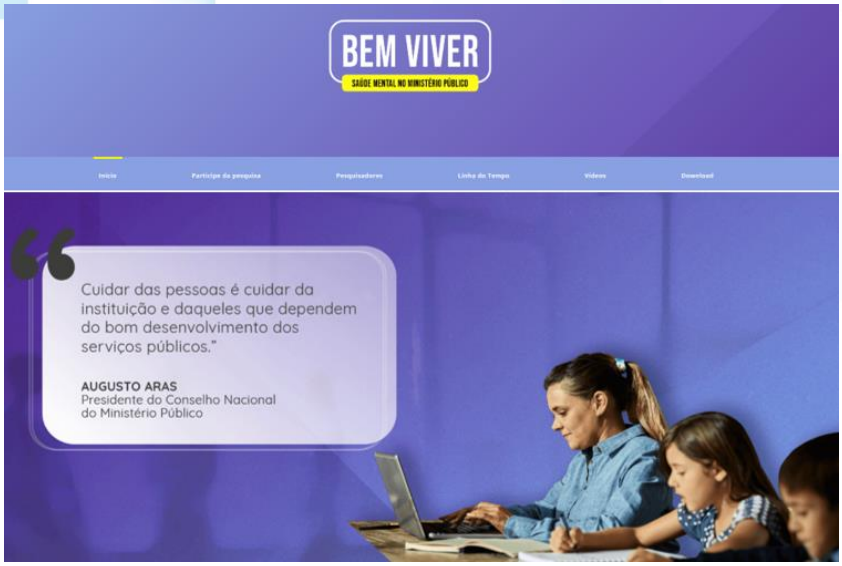

Cumprindo mais uma etapa de seu projeto de sensibilização quanto aos cuidados com a saúde mental e a qualidade de vida no Ministério Público brasileiro, a Comissão da Saúde lançou, com o apoio da Secretaria de Comunicação (SECOM), o hotsite "Bem Viver: Saúde Mental no Ministério Público".

O site, que será constantemente alimentado, hospedará materiais diversos para a conscientização de membros e servidores acerca dos cuidados com a própria saúde, com o bem-estar de familiares assim como cuidados para que o ambiente de trabalho se torne um local positivo, livre de riscos e fatores de adoecimento.

O site hospedará, em breve, o link para a realização da pesquisa nacional de identificação dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho de membros e servidores, a cargo de uma equipe de profissionais do Departamento de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Os resultados desta importante pesquisa permitirão a identificação dos principais pontos sensíveis na atuação funcional, visando a construção conjunta de propostas de soluções.

Acesse o site

Escreva-nos para sugerir conteúdos (ces@cnmp.mp.br)

3º WEBINÁRIO "DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS EM SAÚDE"

A Comissão da Saúde convida para a realização da terceira edição do webinário "Diálogos Interinstitucionais em Saúde", que se realizará no dia 23 de junho, às 10h00, com transmissão ao vivo pelo canal do CNMP no yo*utube*.

O evento é intitulado "Diálogos Interinstitucionais em Marcha Boas Práticas no Ministério Público" e contará com a participação da Procuradora-Geral de Justiça do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade. Com base na experiência do MPES, serão discutidas formas diferenciadas de atuação em tempos de pandemia, baseadas na resolutividade, na articulação interinstitucional e na racionalização da judicialização.

Para participar da 3ª edição, acesse o canal do CNMP no youtube.

Para acessar as edições anteriores do webinário:

- ✓ Assista ao 1º webinário aqui
- ✓ Assista ao 2º webinário aqui

Íntegra da notícia SECOM/CNMP

PERSPECTIVAS DO MP NA SAÚDE

A importância da Atenção Primária à Saúde no enfrentamento à pandemia de COVID-19

Luciano Moreira de Oliveira

A Atenção Primária à Saúde – APS – ou atenção básica é considerada "o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária".[2] São cuidados de saúde essenciais[3], prestados no ambiente ambulatorial, ao longo das vidas das pessoas, independentemente da presença de doença ou agravo à saúde. Trata-se, também, da porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, coordenadora e orientadora da assistência à saúde.

A APS reúne a atenção à saúde para as condições mais comuns, razão pela qual pode atender cerca de 80% a 85% das necessidades de saúde de uma população[4]. Há autores que estimam a capacidade de resolução de 90% dos problemas de saúde de uma população.[5] Com essa abrangência e cumprindo o papel de porta de entrada e coordenadora da atenção à saúde, a atenção primária exerce também função de filtro, ou seja, racionaliza o acesso aos níveis especializados de assistência à saúde e, com isso, contribui para a redução de custos gerais da assistência à saúde.

A APS está associada a importantes resultados de saúde como a redução da mortalidade por todas as causas;[6] da mortalidade infantil; da mortalidade por doenças vasculares e cerebrovasculares;

---

[2] Art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.
[3] DECLARAÇÃO de Alma-Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, Alma-Ata, URSS, 6 a 12 de setembro de 1.978. Disponível em: <https://opas.org.br/declaracao-de-alma-ata/>. Acesso em 30 mai. 2.020.
[4] NUNES, Rui. *Regulação da Saúde*. 3ª Ed. Porto: Vida Econômica, 2014, p. 80. SOLLA, Jorge; CHIORO, Arthur. Atenção ambulatorial especializada. In GIOVANELLA, Ligia, et al. *Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009, p. 628.
[5] BOURGUEIL, Yann; MAREK, Anna; MOUSQUÈS, Julien. Trois modèles types d'organisation des soins primaires en Europe, au Canada, en Australie et en Nouvelle-Zélande. *Questions d'economie de la santé*, n.º 141, avr. 2.009, p. 3. OXLEY, Howard; MACFARLAN, Maitland. *OECD Economics Department Working Papers, n. 149. Health care reform: controlling spending and increasing efficiency*. Paris: OECD Publishing, 1.994, p. 41.
[6] MACINKO, James; STARFIELD, Barbara; SHI, Leiyu. The contribution of primary care systems to health outcomes within Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) Countries, 1.970-1.998. *Health services research*, v. 38, n. 3, jun. 2.003, pp. 831-865.

diminuição das hospitalizações por condições sensíveis à atenção primária e de complicações por doenças crônicas.[7]

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica, esses cuidados devem ser orientados pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade, bem como pelas diretrizes da regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.[8] Conforme a política nacional, a saúde da família é a estratégia prioritária para expansão e consolidação desse nível de atenção do SUS.

Nesta pandemia, muito destaque tem recebido o tratamento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva. O Poder Público tem investido vultosos recursos para a expansão da sua capacidade instalada para o atendimento dos pacientes graves, que demandam recursos de nível terciário.

Conquanto não se possa negar essa necessidade de atendimento posta pela COVID-19 e de expansão da rede hospitalar, é preciso destacar que 80% a 85% das pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 evoluem com sintomas leves, sem necessidade de hospitalização.[9] Dessa forma, não se deve negligenciar a gestão da APS, comprometer os investimentos no setor e abandonar o acompanhamento, avaliação e fiscalização da efetividade dessa política pública.

A par de acolher e tratar os pacientes com síndrome respiratória por COVID-19 ou outras causas, exercendo o papel de porta de entrada, a APS também é responsável por receber os pacientes após quadros agudos e para tratamento da síndrome pós COVID-19, executar as ações de imunização e monitorar pacientes com doenças crônicas para controle de suas doenças e para conduzir ações preventivas para evitar sua infecção pelo Coronavírus, pois fazem parte do grupo de pessoas com maior risco de letalidade se contraírem o vírus.

No Ministério Público brasileiro, em mais de uma oportunidade, a APS foi apontada como prioridade institucional. Desde 2006, assim estabelece o Plano Nacional de Atuação Ministerial em Defesa da Saúde, elaborado pela Comissão Permanente de Saúde do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.10 Também

---

[7] MACINKO, James; HARRIS, Matthew J. Brazil's Family Health Strategy – Delivering community-based primary care in a universal health system. *The New England Journal of Medicine*, n. 372, jun. 2.015, pp. 2.177-2.181.

[8] BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM/MS n° 2.436, de 21 de setembro de 2.017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>. Acesso em: 07.06.2.021.

[9] GUAN, Wei-jie, et al. Clinical Characteristics of Coronavirus Disease 2019 in China. *The New England Journal of Medicine*, apr. 2.020, pp. 1.708-1.720.

[10] CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS E DA UNIÃO. Grupo Nacional de Direitos Humanos. Comissão Permanente de Saúde. Plano Nacional de Atuação Ministerial em Saúde Pública, 2006. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/index.php/saude/plano-nacional-de-atuacao-ministerial-em-saude-publica>. Acesso em 08 jun. 2.021.

a Recomendação nº 68/2.018, do Conselho Nacional do Ministério Público, sugeriu "parâmetros para a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde e na execução das atividades relacionadas à Ação Nacional da Saúde".

Em Minas Gerais, o Ministério Público estadual inseriu a execução de ações voltadas para o fortalecimento da APS em seu Plano Estratégico. Em 2.021, o Plano Geral de Atuação estabeleceu um conjunto de medidas para o diagnóstico, avaliação e fiscalização da Estratégia Saúde da Família, com foco na efetiva disponibilidade de equipes multidisciplinares completas, efetivamente presentes e atuantes. Pretende-se que, nas diversas comarcas do Estado de Minas Gerais, sejam adotadas medidas extrajudiciais e, eventualmente, judiciais, voltadas para a efetivação dessa imprescindível política pública do SUS.

Registra-se o inestimável contributo ao projeto que será disponibilizado pelo Ministério da Saúde, por meio da pioneira adesão do Ministério Público de Minas Gerais ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre aquele e o Conselho Nacional do Ministério Público. Inicialmente, pretende-se desenvolver ações para o fortalecimento da APS nas duas regiões de Minas Gerais com piores taxas de mortalidade infantil e de mortalidade materna. Pretende-se que as ações desenvolvidas possam contribuir para o incremento do número de gestantes com atenção adequada ao atendimento pré-natal, o que comprovadamente reduz as mortes infantis e maternas que, na sua grande maioria, ocorrem por causas evitáveis.[11]

É tempo, portanto, de reforçarmos a atuação do Ministério Público brasileiro para o fortalecimento da APS visando o enfrentamento da COVID-19 e a efetividade do direito à saúde.

* Luciano Moreira de Oliveira é Promotor de Justiça em Minas Gerais, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde. Especialista em Direito Sanitário pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Mestre em Saúde Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutorando em Direito Público pela Universidade de Coimbra, Portugal.

[11] Segundo o Comitê de Prevenção de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis de Minas Gerais, 64% das mortes de crianças com menos de 1 ano e 67% das mortes maternas no Estado, entre 2019 e 2021, ocorreram por causas evitáveis.

BOAS PRÁTICAS NA SAÚDE

RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CIT N° 1, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Intergestores Tripartite (CIT), visando conferir maior eficiência no desenvolvimento das ações e políticas de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), divulgou a consolidação de suas resoluções.

O trabalho facilita a consulta e a compreensão por parte dos cidadãos, gestores da saúde e órgãos de controle sobre as normas existentes no SUS.

Confira aqui a íntegra da consolidação

MPSC PUBLICA ATO QUE CRIA CÂMARAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

O Procurador-Geral de Justiça, Fernando da Silva Comin, por meio do Ato nº 328/2021/PGJ, publicado nesta sexta-feira (4/6), criou em cada Centro de Apoio Operacional (CAO) Câmaras Administrativas de Mediação de Conflitos, que prestarão apoio às Promotorias de Justiça quando solicitados. A atuação será na negociação com órgãos públicos ou privados, bem como com pessoas físicas ou jurídicas, em procedimentos extrajudiciais ou em ações judiciais quando o trabalho especializado em autocomposição for necessário em razão da complexidade e relevância social da matéria.

A iniciativa possui reflexos diretos na resolutividade das questões afetas à saúde, possuindo grande potencial para a diminuição da judicialização, bem como para o aprimoramento da atuação interinstitucional. Qualquer membro do Ministério Público daquele estado poderá acionar o Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CDH), responsável pelas questões da saúde, indicando processos para os quais a aplicação desta sistemática mostra-se necessária.

Acesse aqui o texto do Ato nº 328/2021/PGJ

MPES LANÇA PAINEL QUE CONSOLIDA DADOS DE COVID-19 NAS PESSOAS IDOSAS E NAS ILPIS DO ESTADO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania (CACC) e do Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), realizou na segunda-feira (14/06) o webinário "Envelhecer sem violência: Lançamento do painel Covid-19 - Pessoas Idosas do Espírito Santo". Na véspera do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o encontro reuniu mais de 100 participantes para divulgar oficialmente o Painel de Business Intelligence (BI), que consolida os dados de Covid-19 nas pessoas idosas e nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Estado e debater o impacto da doença nesse segmento da população.

A primeira palestra foi ministrada pelo geriatra Paulo José Fortes Vilas Boas, colaborador da Frente Nacional de Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (FN-ILPI), que apresentou o perfil dos residentes das ILPIs no Brasil, que possuem idade avançada e mantém contato próximo com os cuidadores e profissionais, e os fatores que dificultam o controle da doença nas instituições, como número de funcionários restrito, dificuldades financeiras e déficit estrutural.

Em seguida, a promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, Cristiane Branquinho, abordou a alienação familiar da pessoa idosa como um impedimento no auxílio ao cuidado, "uma hipótese onde o idoso é afastado do convívio familiar ou social por um ou mais familiares que mantém com ele uma relação de confiança, tendo como resultado desse afastamento a ocorrência de atos de violência, seja física, psicológica, negligência ou abuso financeiro."

A dirigente do CACC, promotora de Justiça Elaine Costa de Lima, coordenou o evento e explicou como foi feito o monitoramento de dados nas 89 ILPIs em funcionamento no Estado, iniciado em 16 de abril de 2020, por meio de um questionário online com respostas inseridas pelos serviços de acolhimento para monitorar os casos suspeitos, confirmados e números de óbitos entre residentes e funcionários. A promotora de Justiça também compartilhou informações do último relatório disponibilizado pelo CACC, finalizado em 9 de junho de 2021, que registrou 754 diagnósticos de Covid-19 entre residentes, 630 entre trabalhadores e 125 óbitos entre idosos institucionalizados.

Confira aqui a íntegra da notícia

Maio/Junho de 2021 – Nº24

MP PROMOVE WEBNÁRIO PARA DISCUTIR IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19

Com o tema 'Impactos da pandemia da Covid-19 e a saúde dos membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia', o Ministério Público estadual realizou na manhã dessa segunda-feira (14) um webnário com a participação da infectologista e diretora do Instituto Couto Maia, Ceuci Nunes, e da pneumologista do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, Eliana Dias Matos.

Para a médica pneumologista Eliana Dias Matos, que também atua no Centro Médico do Hospital Cárdio Pulmonar e é professora adjunta da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, é importante que a vacina chegue na população dos 20 e 30 anos para que haja a redução da circulação do vírus na comunidade. Ela ministrou uma palestra para membros e servidores do MP sobre 'Síndromes pós-covid-19', que são os sinais e sintomas que se desenvolvem durante ou após a infecção por coronavírus. Entre os sintomas estão falta de ar (dispneia), tosse persistente e dor torácica. A médica pneumologista relatou ainda sintomas musculares, incluindo fadiga crônica, dores em articulações e mialgia (dor muscular); cardíacos, como palpitação, arritmia e sinais de insuficiência cardíaca tais como falta de ar e inchaço dos membros inferiores; neurológicos, incluindo dor de cabeça, perda de memória, tremores, dificuldades neuro-cognitivas e alteração no sono; e psiquiátricos, a exemplo de síndrome do pânico, ansiedade, depressão e stress pós-traumático.

Infectologista e diretora do Instituto Couto Maia - Ceuci Nunes.

A pneumologista relatou também os sintomas sensoriais, com pacientes que têm perda de paladar e olfato, e as tromboses que podem ocasionar embolia pulmonar, acidente vacular cerebral (avc) e infarto agudo do miocárdio. "Há ainda casos de fibrose pulmonar, mas que atingem uma proporção bem pequena dos pacientes", destacou. Ela complementou sobre a importância dos pacientes e seus familiares estarem atentos a sintomas como falta de ar, febre persistente e dor no peito. "Se tiverem um oxímetro de pulso, devem monitorar a saturação de oxigênio. Se a saturação for menor que 94% devem-se procurar um médico ou uma unidade de emergência". Outro alerta dado pela médica é o controle e acompanhamento das comorbidades que podem vir a agravar a covid como diabetes, pressão alta e obesidade.

Pneumologista do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, Eliana Dias Matos.

Confira aqui a íntegra da notícia

A Comissão da Saúde reitera o compromisso institucional de agir focada na unidade do Ministério Público Brasileiro, na promoção e fomento de atuações coordenadas e resolutivas, em sintonia e respeito à independência funcional dos membros da instituição, colocando-se à disposição para auxiliar nas questões que se mostrarem necessárias, por meio de seu e-mail ces@cnmp.mp.br .

Elaborado por
COMISSÃO DA SAÚDE
Sandra Krieger Gonçalves (*Presidência*)
Rafael Meira Luz, Marcelo de Oliveira Santos e Jairo Bisol (*Membros Auxiliares*)
Cristiane Capita, Líbia Rodrigues e Carla Moreira (*Servidores*)